



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2010

*Resolução nº 10,
de 07.06.2010*

Referenda convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR); a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU). O Serviço Social Autônomo Paranacidade.

Art. 2º - Fica referendado o Convênio nº 133, firmado em 14 de dezembro de 2009 entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Paranacidade - Serviço Social Autônomo, com o objetivo de estabelecer as bases gerais de cooperação entre os convenientes na implantação do Programa Centros da Juventude, mediante:

- I - construção de espaço público;
- II - aquisição de equipamentos;
- III - realização de atividades para:
 - a) produzir e acessar bens culturais e artísticos;
 - b) participar de atividades esportivas e tecnológicas;
 - c) desenvolver e participar de ações na formação pessoal, profissional e política.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 7 de junho de 2010


LUÍS FRITZEN
RELATOR